

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 585, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Altera e inclui diferentes dispositivos ao ANEXO A, da Resolução ARES-PCJ nº 200, de 17/07/2017, que aprovou o Regulamento de Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Atendimento aos Usuários do Município de Indaiatuba / SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 32ª, inciso III, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o artigo 28, inciso III, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 6.428, de 25/03/2015, pela qual o Município de Indaiatuba ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que os preceitos norteadores da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, em especial nos artigos 45 e 46, delimitam a forma e a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em editar o Regulamento de Serviços, visando a divulgação do padrão normativo aos usuários, além do prestador de serviços atender as recentes alterações vigentes na Resolução ARES-PCJ nº 460/2022;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Indaiatuba, requereu adequação em seu Regulamento de Serviços (Resolução ARES-PCJ nº 453/2022), notadamente no Anexo A;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ concluiu que essa alteração no Regulamento, solicitada pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, atende aos conteúdos mínimos estabelecidos pela Resolução nº 50/2014, cumprindo todas as ressalvas.

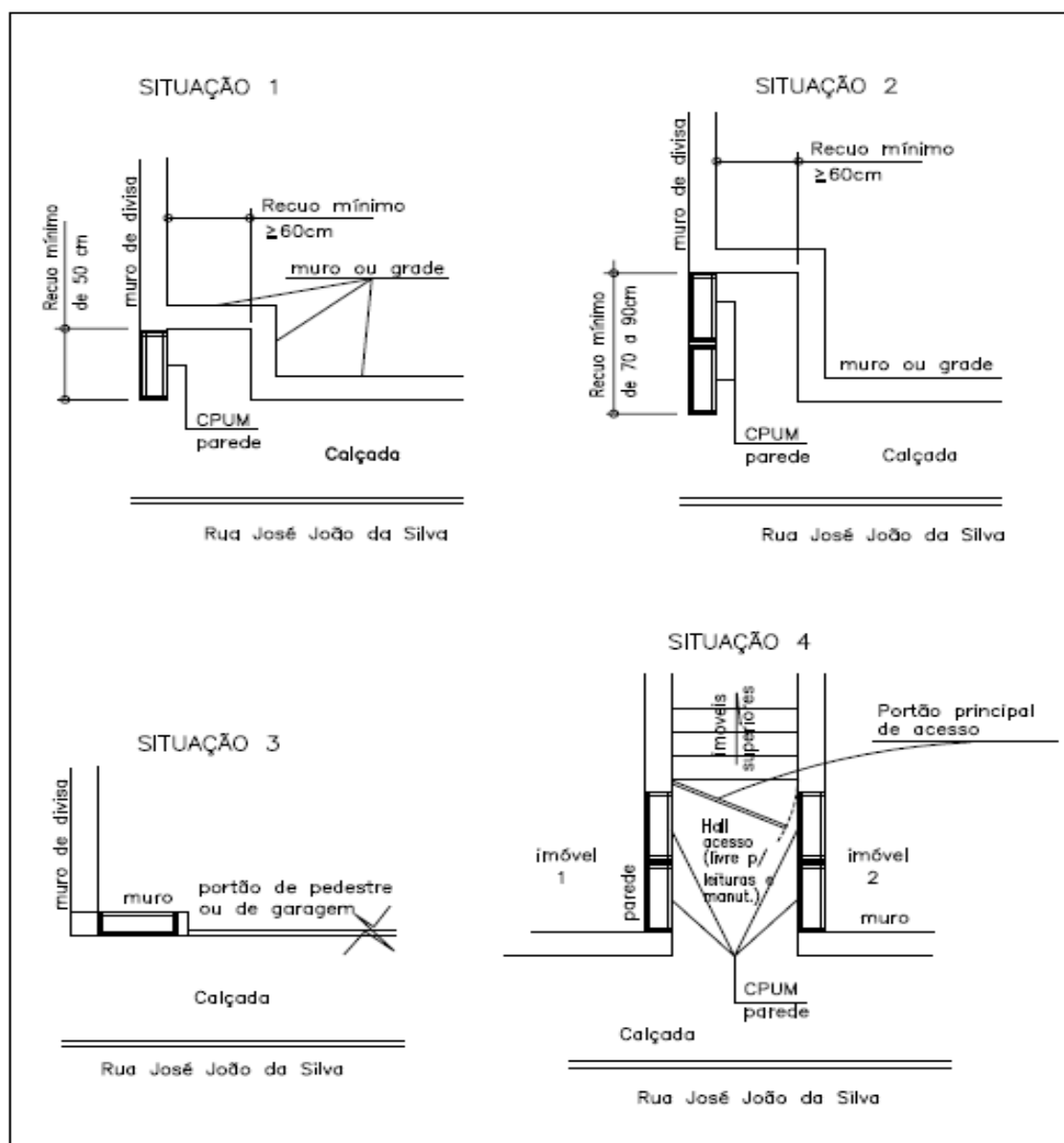
Que, em face do cumprimento de todas as diretrizes, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora ARES-PCJ, reunida em 24 de outubro de 2024;

RESOLVE:

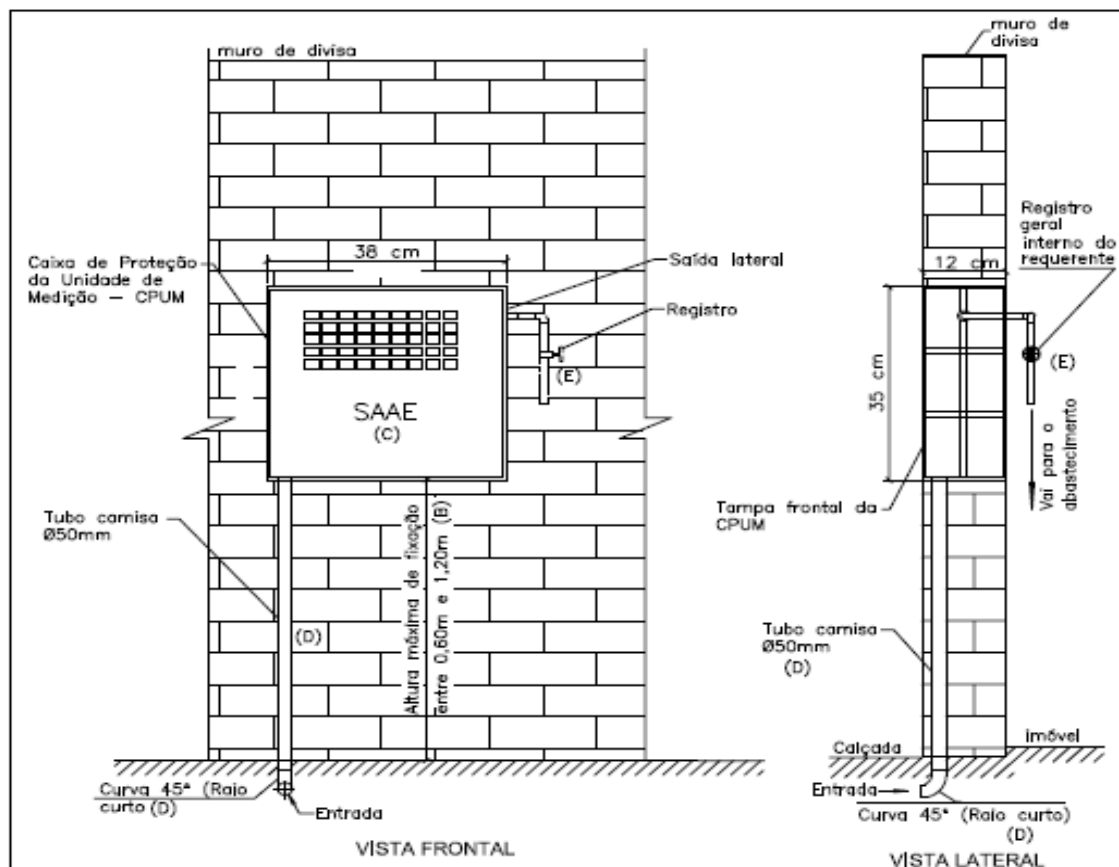
Art. 1º - Incluir o ANEXO I, referente ao padrão de ligação de água, no ANEXO A da Resolução ARES-PCJ nº 200, de 17 de julho de 2017, que regulamenta a Prestação de Serviços e o Atendimento aos Usuários no Município de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, permitindo que o prestador de serviços e usuários se adequem ao novo modelo de padrão dentro desse prazo, aplicando-se às novas ligações.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 585, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
ANEXO I


SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos Anexo I		Folha 01/03
Assunto: Instruções para fixação de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (tipo parede) – CPUM – (unitaria, duas ou mais)		Escala: Sem escala
Responsável pelo atendimento/Vistoria: _____	CDC: _____ Requerente: _____	Arquivo: Anexo_Lat_CPUM_Compil
Data de atendimento/Vistoria do Consumidor: _____	Assinatura: _____	Desenho Revisado: Wilson revisão: Março/2024


INSTRUÇÕES DE FIXAÇÃO:

- (A) A CPUM deverá ser fixada na direção de entrada da ligação predial de água;
- (B) A abertura da alvenaria para alojamento da CPUM deverá obedecer níveis e prumos adequados;
- (C) A CPUM deverá ser fixada com a tampa frontal e o selo adesivo não deverá ser retirado;
- (D) Instalar o tubo camisa e a curva de 45° (raio curto) em profundidade adequada.
- (E) Deverá ser instalado um registro para controle interno (pessoal) do fluxo após a CPUM.

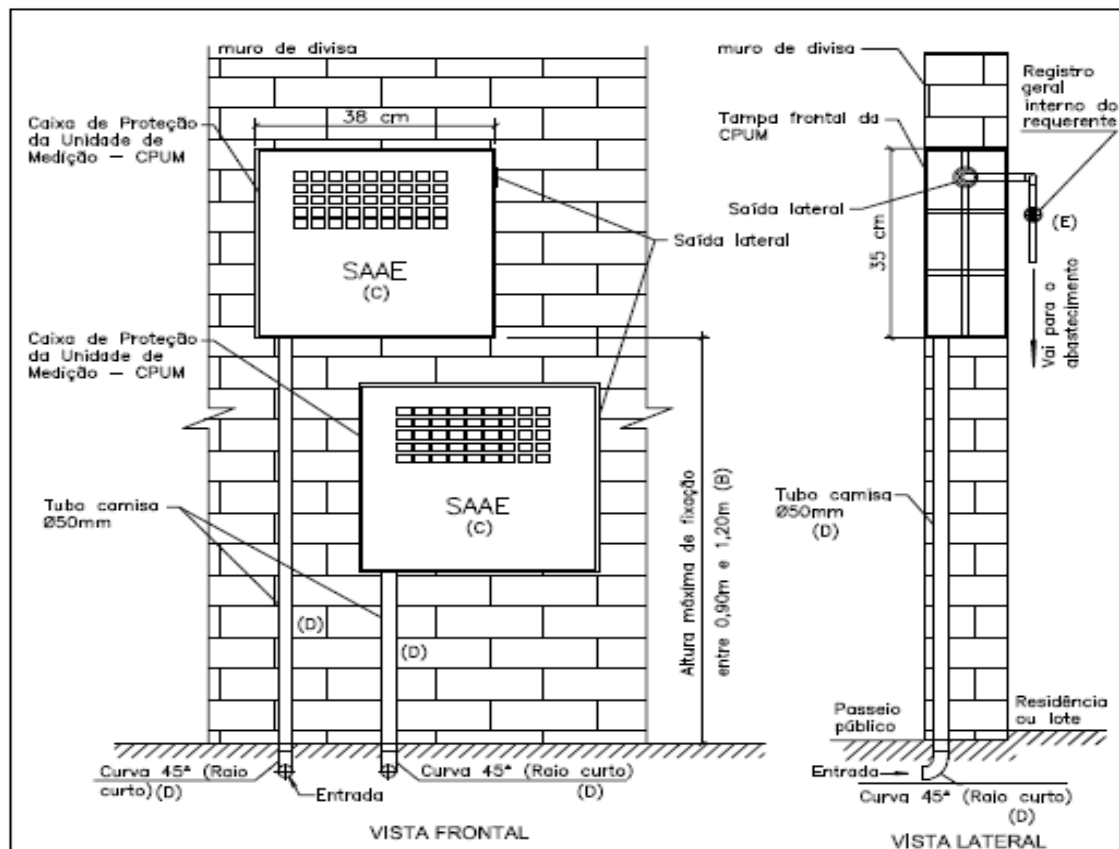
MONTAGEM INTERNA:

- A montagem do registro interno da CPUM (do encargo do SAAE) será instalado do lado apropriado para atender o consumidor;
- Antes da montagem interna da CPUM, o consumidor deverá obrigatoriamente instalar o seu próprio registro geral e, se preferir também, uma torneira de jardim (ambos, fora da CPUM).

NOTA:

- O prazo para execução do serviço depende da aprovação da instalação.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos		Folha
Anexo I		02/03
Assunto: Instruções para fixação de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (tipo parede) – CPUM – (Unitária)		Escala: Sem escala
Responsável pelo atendimento/Vistoria:	CDC: _____	Arquivo: Item 1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
_____	Requerente: _____	Desenho Revisado: Wilson
Data de atendimento/Vistoria do Consumidor:	Assinatura: _____	revisão: Março/2024


INSTRUÇÕES DE FIXAÇÃO:

- (A) A CPUM deverá ser fixada na direção de entrada da ligação predial de água;
 (B) A abertura da alvenaria para alojamento da CPUM deverá obedecer níveis e prumos adequados;
 (C) A CPUM deverá ser fixada com a tampa frontal e o selo adesivo não deverá ser retirada;
 (D) Instalar o tubo camisa e a curva de 45° (raio curto) em profundidade adequada.
 (E) Deverá ser instalado um registro para controle interno (pessoal) do fluxo após a CPUM.

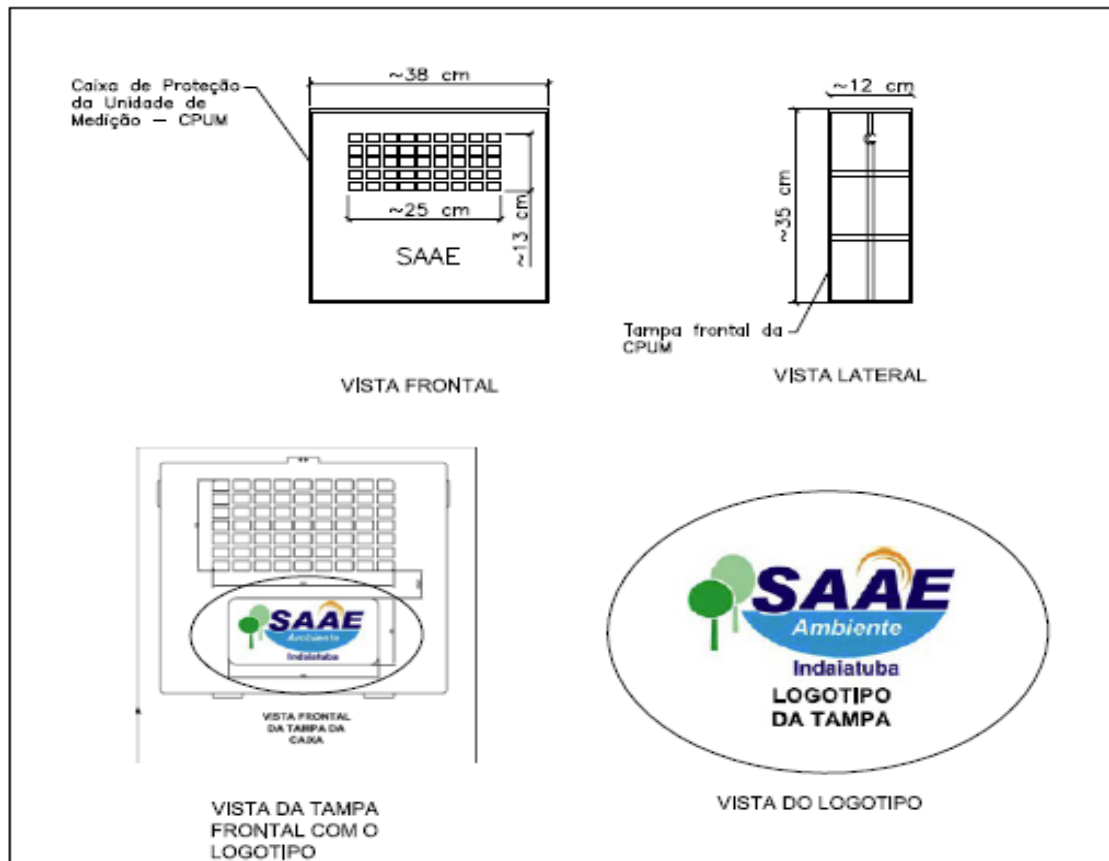
MONTAGEM INTERNA:

- A montagem do registro interno da CPUM (do encargo do SAAE) será instalado do lado apropriado para atender o consumidor;
- Antes da montagem interna da CPUM, o consumidor deverá obrigatoriamente instalar o seu próprio registro geral e, se preferir também, uma torneira de jardim (ambos, fora da CPUM).

NOTA:

- O prazo para execução do serviço depende da aprovação da instalação.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos Anexo I		Folha 03/03
Assunto: Instruções para fixação de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (tipo parede) – CPUM – (Duas ou mais)		Escala: Sem escala
Responsável pelo atendimento/Vistoria: _____	CDC: _____ Requerente: _____	Arquivo: Nova_Lua_CPUM_Catálogo
Data de atendimento/Vistoria do Consumidor: _____	Assinatura: _____	Desenho Revisado: Wilson
		revisão: Março/2024



- Fabricação em polipropileno (PP), cor cinza, material com proteção contra intempéries e raios Ultravioletas (UV);
 - Reforços nervurados para garantia da estabilidade da caixa, a tração e ao impacto;
 - Compatível para utilização de hidrometros unijatos e multijatos;
 - Tampa para garantia contra tração e impactos;
- (E) Deverá ser instalado um registro para controle interno (pessoal) do fluxo após a CPUM.

<i>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos</i> <i>Anexo 2</i>		Folha Única
Assunto: Ilustração do padrão da Caixa de Proteção da Unidade de Medição (tipo parede) – CPUM – (dimensões e logotipo)		Escala: Sem escala
Responsável técnico: Assinatura: _____	Arquivo: Renata_Luis_CRM_Saizide	Desenho Revisado: Wilson
	revisão: Março/2024	